



SENADO FEDERAL
Ouvidoria do Senado

Ofício nº 27/2026/OUVIDSF/CORCID

Brasília, 10 de agosto de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Manifestação recebida na Ouvidoria do Senado - **AUTUAÇÃO – 3377121**

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência, em cumprimento às atribuições regimentais desta Ouvidoria, para encaminhar a **Moção de Apoio da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG ao Projeto de Lei nº 1.019, de 2025**, que aguarda designação de relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A proposta cria a Carteira Nacional de Identificação da Pessoa com Deficiência (CNIPCD) e permite que a deficiência seja mencionada na Carteira de Identidade, se o cidadão desejar. O objetivo é facilitar a identificação de pessoas com deficiência e garantir a elas prioridade no acesso a serviços públicos e privados. O PL já foi aprovado na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Diante da relevância da matéria e da manifestação encaminhada por aquela Casa Legislativa, submeto a presente Moção de Apoio ao conhecimento de Vossa Excelência, para as providências que entender cabíveis.

Agradecemos antecipadamente a atenção.

Respeitosamente,

Ciro Nogueira
Senador da República
Ouvidor-Geral do Senado Federal



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Ofício PHCS Nº 138/2026.

Ouro Fino, 25 de junho de 2026.

À
Ouvidoria do Senado Federal
A/C do Excelentíssimo Senhor
Senador Ciro Nogueira Lima Filho
Ouvidor-Geral do Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: Encaminhamento de Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 1.019/2025 – Senado Federal.

Excelentíssimo Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar a Vossa Excelência a Moção de Apoio nº 064/2026, de autoria deste Vereador e do Vereador Clóvis Coldibeli, aprovada por unanimidade durante a 09ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Fino, realizada no dia 25 de maio de 2026.

A referida Moção manifesta apoio ao Projeto de Lei nº 1.019/2025, em tramitação no Senado Federal, que dispõe sobre a criação da Carteira Nacional de Identificação da Pessoa com Deficiência (CNIPD), reconhecendo a relevância da medida para promover maior acessibilidade, inclusão social e garantia de direitos às pessoas com deficiência em todo o território nacional.

Diante da importância da matéria, solicitamos que a presente manifestação seja recebida e, se possível, juntada ao processo legislativo referente ao Projeto de Lei nº 1.019/2025, para conhecimento e consideração no âmbito de sua tramitação perante essa Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração, colocando esta Câmara Municipal à disposição para contribuir com iniciativas que promovam a inclusão, acessibilidade e proteção dos direitos das pessoas com deficiência.

Respeitosamente,


PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO
CONSUMIDOR, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA PÚBLICA E DOS
DIREITOS DA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

MOÇÃO DE APOIO N.º 064/2026

CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 25/05/2026	09ª Sessão Ordinária
☒ APROVADO ☐ REJEITADO	
 Presidente	
 Vice Presidente	 Secretário

Os signatários da presente, Vereadores **CLÓVIS COLDIBELI (MDB)** e **PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA (UNIÃO BRASIL)**, com assentos na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e amparados pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitam que seja pautada a presente proposição e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Senador Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, bem como ao Excelentíssimo Senhor Senador Flávio Arns, Relator da matéria na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei n.º 1019/2025, em tramitação no Senado Federal, oriundo da Câmara dos Deputados (PL n.º 3648/2004), de autoria do Deputado Federal Geraldo Resende (CIDADANIA/MS), que institui a Carteira Nacional de Identificação da Pessoa com Deficiência (CNIPCD) e dispõe sobre a inclusão facultativa da menção à deficiência na Carteira de Identidade.

Considerando que a proposta legislativa possui elevado alcance social e representa importante avanço na promoção da inclusão, da acessibilidade e da garantia de direitos das pessoas com deficiência em todo o território nacional;

Considerando que a criação da Carteira Nacional de Identificação da Pessoa com Deficiência permitirá maior agilidade na identificação da condição da pessoa com deficiência, facilitando o acesso prioritário a serviços públicos e privados, bem como contribuindo para a efetivação de direitos já assegurados pela legislação brasileira;



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Considerando que a medida também contribuirá para a redução de barreiras burocráticas enfrentadas diariamente pelas pessoas com deficiência e seus familiares, proporcionando maior dignidade, segurança jurídica e praticidade no acesso a políticas públicas;

Considerando que a possibilidade facultativa de inclusão da informação relativa à deficiência na Carteira de Identidade respeita a autonomia e a vontade individual do cidadão, garantindo instrumento adicional de identificação sem impor qualquer obrigação;

Considerando que a proposta se harmoniza com os princípios estabelecidos pela Constituição Federal, pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Considerando que o fortalecimento de políticas públicas inclusivas constitui dever do Estado e compromisso permanente do Poder Público com a promoção da igualdade, da cidadania e da justiça social;

Considerando que milhares de brasileiros poderão ser beneficiados pela implementação da Carteira Nacional de Identificação da Pessoa com Deficiência, especialmente no acesso a atendimentos prioritários, serviços essenciais, programas sociais e demais garantias legais;

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG manifesta seu APOIO à aprovação do Projeto de Lei n.º 1019/2025 no Senado Federal, reconhecendo a relevância da matéria para a promoção da inclusão social, da acessibilidade e da proteção dos direitos das pessoas com deficiência em todo o Brasil.

Que esta Moção seja registrada nos anais desta Casa Legislativa e, após aprovação em Plenário, seja encaminhada às autoridades acima mencionadas, como forma de manifestação institucional desta Câmara Municipal em defesa da inclusão, da acessibilidade e da dignidade das pessoas com deficiência.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 20 de maio de 2026.

CLÓVIS COLDIBELI
VEREADOR

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
VEREADOR